

Leonardo Coelho Brito dispende mais de R\$ 1,7 milhão nas festividades do Verão e do Carnaval 2011, sendo multado em R\$ 10 mil e ressarcimento de R\$ 4.084,00, pelo cometimento de irregularidades em certames licitatórios e ausência de diversos documentos.

23/05/2013

Na tarde desta quarta-feira (22/05), o Tribunal de Contas dos Municípios votou pela procedência parcial do termo de ocorrência lavrado contra Leonardo Coelho Brito, prefeito de [Alcobaça](#), em fase de irregularidades cometidas no exercício de 2011.

O relator do parecer, Conselheiro Fernando Vita, aplicou multa ao gestor de R\$ 10.000,00 e ressarcimento de R\$ 4.084,00. Ainda pode haver recurso da decisão.

Cuida o presente termo de ocorrência, lavrado pela 15ª Inspeção Regional, sobre o descumprimento por parte do gestor das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e a orientação emanada desta Corte de Contas, vez que teria realizado a contratação de serviços para a comemoração do evento denominado “festividades do Verão 2011, culminando com o Carnaval/2011”, com gastos excessivos de R\$ 1.731.351,00 e sem a observância de requisitos de forma exigidos pelas normas de regência.

Relata o Inspetor, que ao proceder à análise da documentação de despesa do Município de Alcobaça, teria detectado a existência dos “certames licitatórios nas modalidades Pregão Presencial sob nºs 055/2010 (R\$ 796.778,00), 018/2011 (R\$ 104.380,00), 037/2011 (R\$ 163.120,00), 045/11 (R\$ 190.600,00), Inexigibilidades nºs 002/2011 (R\$ 159.850,00), 007/2011 (R\$ 98.000,00), 008/2011 (R\$ 60.000,00), 020/2011 (R\$ 43.000,00), 021/2011 (R\$ 63.539,00) e 022/2011 (R\$ 48.000,00) mais a

”
.

Na denúncia foram constatados diversos processos de pagamento para contratação de várias empresas para a execução de shows musicais e montagem de equipamentos, sendo empenhado o valor global de R\$ 1.731.351,00, soma considerada excessiva.

Assim, entre vasto elenco de irregularidades, foram comprovadas ausências de documentação relativa à qualificação técnica dos eventos; de documentação relativa à qualificação econômico-financeira; de certidão negativa do FGTS no documento de despesa efetuado (PP nº 0498/11); de indicação dos valores orçamentários para cada unidade orçamentária - tanto nos processos administrativos quanto nos contratos de prestações de serviços, impossibilitando a verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para realização das despesas e de justificativa/comprovação dos preços estimados estarem compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, entre outras.

Ademais, além do gestor não justificar a maioria das falhas, a sua conduta em assumir despesas com pagamento de refeições que extrapolaram o disposto no Edital mereceu penalização, visto que houve violação ao princípio da vinculação. Por esse motivo, foi determinado o ressarcimento do montante dispendido, cujo valor total corresponde a R\$ 4.084,00.

[Íntegra do voto](#) do relator da denúncia contra a Prefeitura de Alcobaça.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>